

José Carlos Rodrigues da Silva

Dir. Depto. Adm. Geral

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 321, de 11 de Junho de 2002

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º- Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para dar cobertura a seguinte programação:

03-Órgão: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26-transporte
26782-Transporte Rodoviário
267820003-Manutenção da Malha Rodoviária
2678200032-004000-Recup. de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000-Material de Material de Consumo.....R\$50.000,00
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$10.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito Autorizado, serão utilizados recursos do Artigo 43, §1º Inciso III da Lei federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue.

03-Órgão: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20-Agricultura
20606-Extensão Rural.
206060016-Apoio a Agricultura Familiar
2060600161.014000-Construção do Viveiro Municipal
4.4.90.51.00.0000-Obras e Instalações.....R\$60.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-R.O, 11 de Junho de 2002.

Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROTÓCOLO

DATA: 05.07.2002 9.10

Auit